



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 11/09/2026

Certidão de publicação 87

Edital

Número do processo: 0014383-54.2026.8.16.0194

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 11/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): A. A. TOFANINI DE SOUZA ATIVIDADE RURAL

Advogado(a): MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES - OAB PR - 40819

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJ UDI Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28V J-S@tjpr.jus.br Processo: 0014383-54.2026.8.16.0194 Classe Processual: Recuperação Judicial Assunto Principal: Concurso de Credores Valor da Causa: R\$76.560.220,17 Autor(s): A. A. TOFANINI DE SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.560.074/0001-53) Est. Velha para Vila Rica, km 12, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - CEP: 87.530-000 - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 ALESSANDRA APARECIDA TOFANINI DE SOUZA (RG: 84732460 SSP/PR e CPF/CNPJ: 037.222.719-83) Est. Velha para Vila Rica, km 12, s/n, s/n km 12, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - CEP: 87.530-000 - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 C. C. DA SILVA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.546.387/0001-57) Est. Reaberta, km 17, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 C. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.558.943/0001-05) a Est. Velha do Adão, km 03, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - CEP: 87.530-000 - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 CLARICE COSTA DA SILVA (CPF/CNPJ: 029.053.359-71) Est. Reaberta, km 17, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 Carlos Cezar de Souza (CPF/CNPJ: 026.464.089-60) Est. Velha do Adão, km 03, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - CEP: 87.530-000 - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 E. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.570.712/0001-17) Est. Vila Rica, km 08, s/n, s/n Fazenda Campinas, - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 E. L. D. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.569.787/0001-88) Est. Velha do Adão, km 03, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 ELISÂNGELA LOUZADA DARISS E DE SOUZA (RG: 83988193 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.858.649-40) Est. Velha do Adão, km 03, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 ELVES CARLOS DE SOUZA (RG: 85479695 SSP/PR e CPF/CNPJ: 043.571.809-61) Est. Vila Rica, km 08, s/n, s/n Fazenda Campinas, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 G. D. DA SILVA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.545.612/0001-30) Est. Reaberta, km 17, s/n - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 GENÉSIO DOMINGOS DA SILVA (CPF/CNPJ: 205.987.928-05) Est. Reaberta, km 17, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 J. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.554.792/0001-17) Est. Velha Vila Rica, km 12, s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 JOSE CARLOS DE SOUZA (RG: 66976351 SSP/PR e CPF/CNPJ: 021.4

60.499- 36) Est. Velha Vila Rica, km 12, , s/n - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 L. DA SILVA MENEQUELI ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.568.025/0001-67) Est. Vila Rica Ivaí, km 12, Lote 24-25-A/1-1, , s/n km 12, Lote 24-25-A/1-1, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 LUCIANO DA SILVA MENEQUELI (RG: 66976432 SSP/PR e CPF/CNPJ: 025.556.689-18) Est. Vila Rica Ivaí, km 12, Lote 24-25-A/1-1, , s/n km 12, Lote 24-25-A/1-1, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 M. R. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.554.392/0001-01) Rod BR 487, km 04, s/n, , s/n Fazenda Boiadeira - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816- 9969 M. R. DE SOUZA FELIPE ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.576.875/0001- 07) Est. Vila Rica, km 04, s/n, , s/n Sítio Belo Horizonte, - Zona Rural - ICARAÍMA /PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 M. V. DE LIMA SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.540.205/0001- 30) Rod BR 487, km 04, s/n, , s/n Fazenda Boiadeira, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 MARCOS VINICIUS DE LIMA SOUZA (CPF/CNPJ: 147.453.689-17) Rod BR 487, km 04, s/n, , s/n Fazenda Boiadeira - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 MARIA RENILDE DE SOUZA FELIPE (CPF/CNPJ: 016.818.719-12) Est. Vila Rica, km 04, Sítio Belo Horizonte, s/n , Sítio Belo Horizonte - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 Marcos Roberto de Souza (CPF/CNPJ: 021.217.049-06) Rod BR 487, km 04, s/n, Fazenda Boiadeira, , s/n Fazenda Boiadeira, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone (s): (44) 98816-9969 N. C. DE OLIVEIRA SOUZA ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.567.376 /0001-53) Est. Vila Rica, km 08, s/n, , s/n Fazenda Campinas, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR- E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816- 9969 NILZA CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA (CPF/CNPJ: 002.237.081-19) Est. Vila Rica, km 08, s/n, F, s/n azenda Campinas, - Zona Rural - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816- 9969 R. DO NASCIMENTO FELIPE ATIVIDADE RURAL (CPF/CNPJ: 67.570.244 /0001-80) Est. Vila Rica, km 04, s/n, , s/n Sítio Belo Horizonte - ICARAÍMA/PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 RONALDO DO NASCIMENTO FELIPE (RG: 59156144 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.023.799-05) Est. Vila Rica, km 04, s/n, , s/n Sítio Belo Horizonte - Zona Rural - ICARAÍMA /PR - E-mail: controladoria@valadaresadvogados.com.br - Telefone(s): (44) 98816-9969 Réu(s): Terceiro(s): AUXILIA CONSULTORES LTDA (CPF/CNPJ: 41.566.863/0001-08) Avenida Doutor Gastão Vidigal, 851 sala 04 - Zona 08 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-440 EDITAL Processo nº Autos nº. 0014383-54.2026.8.16.0194 , portador(a) do CNPJ 67.560.074/0001-53; A. A. TOFANINI DE SOUZA ATIVIDADE RURAL , portador(a) do RG 84732460 SSP/PR e CPF ALESSANDRA APARECIDA TOFANINI DE SOUZA 037.222.719-83; , portador(a) do CNPJ 67.546.387/0001-57; C. C. DA SILVA ATIVIDADE RURAL , portador(a) do CNPJ 67.558.943/0001-05; C. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL CLARICE , portador(a) do CPF 029.053.359-71; , portador(a) do CPF COSTA DA SILVA Carlos Cezar de Souza 026.464.089-60; , portador(a) do CNPJ 67.570.712/0001-17; E. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL , portador(a) do CNPJ 67.569.787/0001-88; E. L. D. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL , portador(a) do RG 83988193 SSP/PR e CPF ELISANGELA LOUZADA DARISSE DE SOUZA 038.858.649-40; , portador(a) do RG 85479695 SSP/PR e CPF ELVES CARLOS DE SOUZA 043.571.809-61; , portador(a) do CNPJ 67.545.612/0001-30; G. D. DA SILVA ATIVIDADE RURAL , portador(a) do CPF 205.987.928-05; GENÉSIO DOMINGOS DA SILVA J. C. DE SOUZA , portador(a) do CNPJ 67.554.792/0001-17; , ATIVIDADE RURAL JOSE CARLOS DE SOUZA portador(a) do RG 66976351 SSP/PR e CPF 021.460.499-36; L. DA SILVA MENEQUELI , portador(a) do CNPJ 67.568.025/0001-67; ATIVIDADE RURAL LUCIANO DA SILVA , portador(a) do RG 66976432 SSP/PR e CPF 025.556.689-18; MENEQUELIM. R. DE SOUZA , portador(a) do CNPJ 67.554.392/0001-01; ATIVIDADE RURAL M. R. DE SOUZA FELIPE , portador(a) do CNPJ 67.576.875/0001-07; ATIVIDADE RURAL M. V. DE LIMA SOUZA , portador(a) do CNPJ 67.540.205/0001-30; ATIVIDADE RURAL MARCOS VINICIUS DE LIMA , portador(a) do CPF 147.453.689-17; , portador(a) SOUZA MARIA RENILDE DE SOUZA FELIPE do CPF 016.818.719-12; , portador(a) do CPF 021.217.049-06; Marcos Roberto de Souza N. C. DE , portador(a) do CNPJ 67.567.376/0001-53; OLIVEIRA SOUZA ATIVIDADE RURAL NILZA , portador(a) do CPF 002.237.081-19; CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA R. DO NASCIMENTO , portador(a) do CNPJ 67.570.244/0001-80; FELIPE ATIVIDADE RURAL RONALDO DO , portador(a) do RG 59156144 SSP/PR e CPF 026.023.799-05 NASCIMENTO FELIPE PRAZO 15 (quinze) dias corridos O JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM – Estado do Paraná., FAZ SABER AOS CREDORES e interessados nos autos abaixo descritos que: EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005 e A QUEM POSSA INTERESSAR - EDITAL DE DEFERIMENTO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL- AUTORES: ALESSANDRA APARECIDA TOFANINI DE SOUZA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 037.222.719-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial A. A. TOFANINI DE SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.560.074 /0001-53, com sede a Est. Velha para Vila Rica, km 12, s/n, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná; CARLOS CESAR DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.464.089-60, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial C. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.558.943/0001-05, com sede a Est. Velha do Adão, km 03, s/n, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná; ELISANGELA LOUZADA DARISSE DE SOUZA, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.858.649-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob firma empresarial E. L. D. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ s

ob o nº 67.569.787/0001-88, com sede a Est. Velha do Adão, km 03, s/n, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná; JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.460.499-36, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial J. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.554.792/0001-17, com sede a Est. Velha Vila Rica, km 12, s/n, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná; MARCOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.217.049-06, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial M. R. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.554.392/0001-01, com sede a Rod BR 487, km 04, s/n, Fazenda Boiadeira, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná; e MARCOS VINICIUS DE LIMA A SOUZA, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.453.689-17, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial M. V. DE LIMA SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.540.205/0001-30, com sede a Rod BR 487, km 04, s/n, Fazenda Boiadeira, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, todos integrantes do GRUPO SOUZA NÚCLEO 1. ELVES CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.571.809-61, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial, E. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.570.712/0001-17, com sede a Est. Vila Rica, km 08, s/n, Fazenda Campinas, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná; NILZA CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.237.081-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob firma empresarial N. C. DE OLIVEIRA SOUZA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.567.376/0001-53, com sede a Est. Vila Rica, km 08, s/n, Fazenda Campinas, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná; LUCIANO DA SILVA MENEQUELI, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.556.689-18, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial L. DA SILVA MENEQUELI ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.568.025/0001-67, com sede a Est. Vila Rica Ivaí, km 12, Lote 24-25-A/1-1, s/n, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, todos integrantes do GRUPO SOUZA NÚCLEO 2. MARIA RENILDE DE SOUZA FELIPE, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.818.719-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob firma empresarial M. R. DE SOUZA FELIPE ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.576.875/0001-07; e RONALDO DO NASCIMENTO FELIPE, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.023.799-05, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial R. DO NASCIMENTO FELIPE ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.570.244/0001-80, ambos sediados a Est. Vila Rica, km 04, s/n, Sítio Belo Horizonte, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, integrantes do GRUPO SOUZA NÚCLEO 3. CLARICE COSTA DA SILVA, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.053.359-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob firma empresarial C. C. DA SILVA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.546.387/0001-57; e GENÉSIO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.987.928-05, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a firma empresarial G. D. DA SILVA ATIVIDADE RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 67.545.612/0001-30, ambos sediados a Est. Reaberta, km 17, s/n, Zona Rural, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, integrantes do GRUPO SOUZA NÚCLEO 4. ADMINISTRADOR JUDICIAL: AUXILIA CONSULTORES LTDA., CNPJ nº 41.566.863/0001-08 DATA DO AJUIZAMENTO: 27/07/2026 DATA DO DEFERIMENTO: 19/08/2026 RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por ALESSANDRA APARECIDA TOFANINI DE SOUZA (A. A. TOFANINI DE SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.560.074/0001-53), CARLOS CESAR DE SOUZA (C. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.558.943/0001-05), ELISANGELA LOUZADA DARISSE DE SOUZA (E. L. D. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.569.787/0001-88), JOSÉ CARLOS DE SOUZA (J. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.554.792/0001-17), MARCOS ROBERTO DE SOUZA (M. R. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.554.392/0001-01), MARCOS VINICIUS DE LIMA SOUZA (M. V. DE LIMA SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.540.205/0001-30), integrantes do Núcleo 1, ELVES CARLOS DE SOUZA (E. C. DE SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.570.712/0001-17), NILZA CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA (N. C. DE OLIVEIRA SOUZA ATIVIDADE RURAL - 67.567.376 /0001-53), LUCIANO DA SILVA MENEQUELI (L. DA SILVA MENEQUELI ATIVIDADE RURAL - 67.568.025/0001-67), integrantes do Núcleo 2, MARIA RENILDE DE SOUZA FELIPE (M. R. DE SOUZA FELIPE ATIVIDADE RURAL - 67.576.875/0001-07), RONALDO DO NASCIMENTO FELIPE (R. DO NASCIMENTO FELIPE ATIVIDADE RURAL - 67.570.244/0001-80), integrantes do Núcleo 3, CLARICE COSTA DA SILVA (C. C. DA SILVA ATIVIDADE RURAL - 67.546.387/0001-57) e GENÉSIO DOMINGOS DA SILVA (G. D. DA SILVA ATIVIDADE RURAL - 67.545.612/0001-30), integrantes do GRUPO SOUZA, produtores rurais atuantes no cultivo de mandioca e na pecuária bovina (cria, recria, engorda, terminação e atividade leiteira), perante a 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba/PR. Informam que a crise enfrentada pelo grupo decorre da conjugação de fatores econômicos, climáticos e mercadológicos, notadamente a grave retração e queda nos preços pagos aos produtores da mandioca (crises registradas desde 2015 e intensificadas a partir de 2023), a frustração de produtividade provocada por instabilidades climáticas (safras de 2022 a 2025 com quebra média de 10,8%), a acentuada desvalorização no preço da arroba do boi gordo a partir de 2023 (superior a 30% corrigido pelo IGP-M), o contínuo encarecimento dos custos operacionais e de insumos, além da expressiva elevação da taxa básica de juros, que saltou de 2% para 15% entre 2021 e 2025, onerando significativamente o passivo bancário. Tais fatores impactaram progressivamente a estabilidade financeira dos núcleos, impedindo a reestruturação financeira e levando ao requerimento do processamento da recuperação judicial em regime de consolidação processual e substancial, nos termos da Lei nº 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO: O Juízo, em decisão proferida em 19/08/2026, decidiu por deferir o processamento da recuperação judicial dos 13 produtores rurais

integrantes do Grupo Souza (Alessandra Aparecida Tofanin de Souza, Carlos Cesar de Souza, Elisângela Louzada Dariss de Souza, José Carlos de Souza, Marcos Roberto de Souza, Marcos Vinicius de Lima Souza, Elvies Carlos de Souza, Nilza Campos de Oliveira Souza, Luciano da Silva Menequeli, Maria Renilde de Souza Felipe, Ronaldo do Nascimento Felipe, Clarice Costa da Silva e Genésio Domingos da Silva), atuantes no cultivo de mandioca e na pecuária bovina, em consolidação processual, porém, postergou a apreciação do pedido de consolidação substancial, determinando que a Administradora Judicial apresente relatório técnico específico no prazo de 15 dias analisando a existência de confusão patrimonial, garantias cruzadas e dependência econômica, abrindo-se posterior prazo de 05 dias para manifestação dos Recuperandos, credores e Ministério Público, com a preservação da autonomia patrimonial individualizada até nova deliberação. Os Recuperandos apresentaram os documentos contábeis e fiscais exigidos, como livros-caixa, declarações de imposto de renda, balanços patrimoniais, razões contábeis, certidões de protesto, certidões criminais, certidões negativas de falência/recuperação judicial, relações de credores, relações de empregados, relações de bens particulares e dos imóveis explorados, matrículas e contratos das áreas rurais exploradas. Foram necessárias complementações determinadas no mov. 15.1, tais como a reapresentação de livros-caixa assinados, comprovantes de transmissão do Livro Caixa Digital, laudos técnicos das propriedades e CRLVs/contratos atualizados dos veículos, as quais foram devidamente sanadas na emenda à inicial (mov. 18.1). Foi declarada, em cognição sumária e em caráter temporário enquanto durar o stay period, a essencialidade dos imóveis rurais correspondentes à Fazenda Campinas, Fazenda Nossa Senhora, Fazendas Paulista I e II, Fazenda União e ao Sítio Santa Luzia, bem como dos veículos caminhão Scania R540 A6X4, Toyota Hilux CSL STM4FD e Fiat Strada Ranch T200AT, suspendendo-se atos expropriatórios, de busca e apreensão, consolidação de propriedade, imissão na posse ou leilão e alienações extrajudiciais sobre tais bens, condicionando-se a proteção à permanência na posse e utilização produtiva, além de homologada a desistência referente ao caminhão Chevrolet S10 LT DD4A. Foi decretado o stay period de 180 dias contados da publicação da decisão, com a suspensão do curso da prescrição das ações e execuções movidas contra os devedores por créditos sujeitos à recuperação judicial, mantendo-se as ressalvas legais relativas a ações ilíquidas, demandas trabalhistas não liquidadas, execuções fiscais e créditos não sujeitos/extraconcursais, além da preservação dos direitos dos credores contra coobrigados e avalistas. Foi nomeada como Administradora Judicial a pessoa jurídica Auxíli Consultores, devendo manifestar aceitação em 48 horas, comprovar qualificação/estrutura, apresentar proposta de honorários no prazo de 10 dias, relatório sobre consolidação substancial em 15 dias, relatórios sobre bens essenciais e atividades rurais em 30 dias e Relatórios Mensais de Atividades (RMA) até o dia 20 de cada mês com seção sobre o ciclo produtivo da safra. Determinou-se às Recuperandas a apresentação do plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 dias sob pena de convalidação em falência, a apresentação da minuta do edital e relação editável de credores em 05 dias, recolhimento das despesas de publicação em 24 horas, a comunicação do deferimento aos demais juízes em 05 dias, o acréscimo da expressão "em Recuperação Judicial" ao nome empresarial, a apresentação de contas demonstrativas mensais até o dia 20 de cada mês e a proibição de alienação de ativos não circulantes ou distribuição de lucros/dividendos até a aprovação do plano, além da dispensa de certidões negativas para o exercício das atividades (exceto contratações públicas). Por fim, determinou-se a expedição de ofício à JUCEPAR, a intimação das Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipais) e do Ministério Público, e a expedição do edital do art. 52, § 1º, da LRF. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, contados da publicação deste edital, para a apresentação de habilitações de crédito e divergências a serem entregues diretamente à Administradora Judicial através do sítio eletrônico contato@auxiliaconsultores.com.br, com o assunto "Habilitação/Divergência – Grupo Souza". Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como Administradora Judicial a empresa AUXÍLIA CONSULTORES LTDA, representada pela Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça OAB/PR nº 80.384 e pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR sob o nº 35.939), com endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR, ou, Travessa Polysú, 44 – sl 06, Juvevê, Curitiba/PR, com contato possível através do e-mail contato@auxiliaconsultores.com.br e do telefone (44) 3142-4533.

RELAÇÃO DE CREDITORES DO GRUPO SOUZA – GRUPO 1 (classificação, nome do credor e valor): valor total dos créditos sujeitos – R\$50.057.217,91

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: (TOTAL: R\$ 0,00)

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: (TOTAL: R\$47.562.950,73), (1) Banco do Brasil S.A. – R\$30.858.110,73 (valor total de 19 títulos); (2) Caixa Econômica Federal – R\$16.704.840,00.

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: (TOTAL: R\$2.494.267,18), (1) Cocamar Cooperativa Agroindustrial – R\$260.884,74 (valor total de 2 títulos); (2) C. Vale Cooperativa Agroindustrial – R\$ 92.331,14 (valor total de 1 título); (3) Copacol - Cooperativa Agroindustrial – R\$1.986.051,30 (valor total de 1 título); (4) TRR Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Torrezan Ltda – R\$155.000,00 (valor total de 1 título).

CLASSE IV - CREDITORES ME / EPP: (TOTAL: R\$ 0,00)

RELAÇÃO DE CREDITORES DO GRUPO SOUZA – GRUPO 2 (classificação, nome do credor e valor): valor total dos créditos sujeitos – R\$21.578.566,73

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: (TOTAL: R\$ 0,00)

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: (TOTAL: R\$20.073.592,86), (1) Banco do Brasil S.A. – R\$15.891.667,86 (valor total de 11 títulos); (2) Sicredi Dexis – R\$4.181.925,00.

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: (TOTAL: R\$1.504.973,87), (1) Banco do Brasil S.A. – R\$599.990,00 (valor total de 1 título); (2) Cocamar Cooperativa Agroindustrial – R\$226.006,87 (valor total de 2 títulos); (3) C. Vale Cooperativa Agroindustrial – R\$678.977,00 (valor total de 3 títulos).

CLASSE IV - CREDITORES ME / EPP: (TOTAL: R\$ 0,00)

RELAÇÃO DE CREDITORES DO GRUPO SOUZA – GRUPO 3 (classificação, nome do credor e valor): valor total dos créditos sujeitos – R\$2.603.114,79

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: (TOTAL: R\$ 0,00)

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: (TOTAL: R\$2.585.114,79), (1) Banco do Brasil S.A. – R\$1.431.000,00 (valor total de 2 títulos); (2) Banco Cooperativo Sicredi S.A. – R\$705.432,31 (valor total de 3 títulos); (3) Sicredi Dexis – R\$448.682,48 (valor total de 2 títulos).

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: (TOTAL: R\$18.000,00), (1) Banco do Brasil S.A. – R\$ 18.000

,00(valor total de 1 título). CLASSE IV - CREDITORES ME / EPP: (TOTAL: R\$ 0,00) RELAÇÃO DE CREDITORES DO GRUPO SOUZA – GRUPO 4 (classificação, nome do credor e valor): valor total dos créditos sujeitos – R\$ 2.321.320,74 CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: (TOTAL: R\$ 0,00) CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: (TOTAL: R\$ 2.266.720,98), (1) Banco do Brasil S. A. – R\$ 1.029.899,94 (valor total de 10 títulos); (2) Sicredi Dexis – R\$ 1.236.821,04 (valor total de 4 títulos). CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: (TOTAL: R\$ 54.599,76), (1) Cocamar Cooperativa Agroindustrial – R\$ 54.599,76 (valor total de 1 título). CLASSE IV - CREDITORES ME / EPP: (TOTAL: R\$ 0,00). Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, aos 10 de setembro de 2026 às 13:25:59. Eu, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra. Luciane Pereira Ramos da 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM – Estado do Paraná.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dDzaKrk7ZJMcvjT3h8Ba7j6bBEe3Nl/certidao>
Código da certidão: dDzaKrk7ZJMcvjT3h8Ba7j6bBEe3Nl